



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA-
PPGBE - Programa de Pós-Graduação em Biologia Evolutiva
Associação Ampla entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa
e a Universidade Estadual do Centro-Oeste



EDITAL Nº 013/2026 – PPGBioEvol/UNICENTRO
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO INTERNA – PROGRAMA CAPES GLOBAL
REDE SUL GLOBAL 2030

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA EVOLUTIVA – PPG-BioEvol, Associação Ampla entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Resolução UNIV. 07/2024 CEPE/UEPG de 28/06/2024 e da Resolução Nº 7- PROPESP/UNICENTRO, DE 21 DE MAIO DE 2024, que estabelece o regulamento do programa, considerando o Edital nº 151/2026-PROPEP/UNICENTRO, referente ao Doutorado Sanduíche no Exterior – DSE, e o Edital nº 158/2026-PROPEP/UNICENTRO, referente à Capacitação no Exterior – CAPE, bem como a deliberação do Colegiado do Programa em reunião realizada em 27 de julho de 2026, torna públicos os critérios para a seleção interna e classificação dos candidatos vinculados ao PPGBioEvol na UNICENTRO.

1. PÚBLICO-ALVO:

- 1.1 Docentes com vínculo ativo com o PPGBioEvol na UNICENTRO;
- 1.2 Agentes universitários efetivos com vínculo ativo com o PPGBioEvol na UNICENTRO;
- 1.3 Discentes de Doutorado regularmente matriculados no PPGBioEvol na UNICENTRO;

2. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 Este Edital estabelece os critérios de avaliação e classificação interna dos candidatos do PPGBioEvol às modalidades DSE e CAPE do Programa CAPES Global – Rede Sul Global 2030.
- 2.2 As cotas de bolsas, as inscrições, a documentação, os requisitos de elegibilidade, as obrigações do candidato e as demais condições de concessão deverão observar integralmente os Editais nº 151/2026-PROPEP/UNICENTRO e nº 158/2026-PROPEP/UNICENTRO, conforme a modalidade.
- 2.3 Inscrições sem a comprovação de vínculo ativo com o PPGBioEvol na UNICENTRO serão indeferidas;
- 2.4 Somente serão avaliadas pela Comissão Examinadora as candidaturas homologadas pela PROPESP/UNICENTRO.
- 2.5 A classificação será realizada separadamente por modalidade DSE e CAPE.
- 2.6 Os documentos comprobatórios deverão corresponder aos períodos e às condições indicados neste Edital. A Comissão Examinadora poderá solicitar esclarecimentos estritamente sobre os documentos apresentados no ato da inscrição, vedadas a juntada posterior de documentos, a inclusão de produção ou atividade não declarada e a complementação documental extemporânea.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 A documentação necessária à inscrição será aquela estabelecida nos Editais nº 151/2026-PROPEP/UNICENTRO e nº 158/2026-PROPEP/UNICENTRO, para as modalidades DSE e CAPE, respectivamente.

Programa de Pós-Graduação em Biologia Evolutiva

<https://www2.uepg.br/ppgbioevol/>

Universidade Estadual de Ponta Grossa -

e-mail: ppgbioevol@uepg.br e-mail:

Fone: (42) 3220-3157

Ponta Grossa, Paraná

UEPG Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO

ppgbioevol@unicentro.br

Fone: (42) 3629-832

Guarapuava, Paraná

3.2 Somente serão submetidas à avaliação e classificação pelo PPGBioEvol as candidaturas homologadas pela PROESP/UNICENTRO.

4. DO DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – DSE

4.1 A classificação dos candidatos à modalidade DSE será realizada mediante a Tabela de Pontuação conforme Anexo I.

4.1.1 A pontuação obtida mediante a aplicação integral da tabela será utilizada para a classificação dos candidatos homologados.

4.2 Previamente à classificação, a Comissão Examinadora realizará avaliação eliminatória do plano de pesquisa, considerando sua completude, aderência ao tema da tese e adequação às atividades de pesquisa a serem realizadas no exterior, em conformidade com os itens 5.3, inciso III, alínea “a”, 7.3 e 7.4 do Edital nº 151/2026-PROESP/UNICENTRO.

4.2.1. Será indeferida a candidatura cujo plano de pesquisa: I – esteja incompleto; II – não apresente aderência ao tema da tese; III – esteja restrito à revisão de literatura; ou IV – esteja restrito à formatação ou redação do texto da tese.

4.2.2. Somente os candidatos aprovados na avaliação eliminatória do plano de pesquisa serão classificados mediante a Tabela de Pontuação para Ingresso no PPGBioEvol, constante do Anexo I.

5. DA CAPACITAÇÃO NO EXTERIOR – CAPE

5.1 Previamente à classificação, a Comissão Examinadora realizará avaliação eliminatória do plano de capacitação, considerando sua completude, adequação às finalidades da modalidade CAPE e às atividades propostas para realização no exterior, em conformidade com o Edital nº 158/2026-PROESP/UNICENTRO.

5.1.1 Somente os candidatos aprovados na avaliação eliminatória do plano de capacitação serão submetidos aos critérios classificatórios previstos neste Edital.

5.2 A avaliação dos candidatos à modalidade CAPE será feita de acordo com a categoria de vínculo indicada na candidatura, com nota máxima de 100 (cem) pontos.

5.2.1 Docentes

Critério	Forma de cálculo	Máximo
Produção docente (com base na análise do currículo na Plataforma Lattes)	Soma dos percentis CiteScore/Scopus dos artigos publicados de 2022 até a data-limite das inscrições;	50
Produção com aluno (com base na análise do currículo na Plataforma Lattes)	Índice definido no item 5.2.1.2;	20
Tempo de credenciamento (Com base no cadastro na Plataforma Sucupira)	0,080 ponto por mês de credenciamento no PPG;	20
Disciplinas ministradas (De acordo com a designação anual do PPGBioEvol)	Número de disciplinas ministradas no PPG de 2022 a 2025;	10
Total máximo		100

5.2.1.1 Na produção docente, será considerada a soma dos percentis CiteScore/Scopus dos artigos publicados no período de 2022 até a data-limite das inscrições.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA-
PPGBE - Programa de Pós-Graduação em Biologia Evolutiva
Associação Ampla entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa
e a Universidade Estadual do Centro-Oeste



Parágrafo único. O candidato com a maior soma receberá 50 (cinquenta) pontos; os demais receberão nota proporcional, calculada pela fórmula: $\text{Nota} = (\text{soma de percentis do candidato} \div \text{maior soma entre os candidatos}) \times 50$.

5.2.1.2 Na produção com aluno, será considerado o número de artigos com percentil CiteScore/Scopus superior a 35 publicados em coautoria com discentes ou egressos orientados pelo docente no PPGBioEvol, dividido pelo número de alunos defendidos pelo docente no período considerado, observadas as seguintes janelas de publicação, de acordo com o ano de ingresso do aluno:

Ano de defesa do aluno	Artigos considerados
2018	publicados em 2022
2019	publicados em 2022 e 2023
2020	publicados de 2022 a 2024
2021	publicados de 2022 a 2025
2022 até o período atual	publicados de 2022 a 2026

5.2.1.3 O candidato com o maior índice receberá 20 (vinte) pontos; os demais receberão nota proporcional, calculada pela fórmula: $\text{Nota} = (\text{índice do candidato} \div \text{maior índice entre os candidatos}) \times 20$.

5.2.1.4 A Comissão registrará na ficha de avaliação o numerador, o denominador e o índice apurado para cada candidato.

5.2.1.5 Quando o docente não possuir aluno defendido no período considerado, o índice de produção com aluno será igual a zero.

5.2.1.6 No tempo de credenciamento no PPGBioEvol, será atribuída pontuação bruta de 0,080 (oitenta milésimos) de ponto por mês de credenciamento.

Parágrafo único. O candidato com a maior pontuação bruta referente ao tempo de credenciamento receberá 20 (vinte) pontos; os demais receberão nota proporcional, calculada pela fórmula: $\text{Nota} = (\text{pontuação bruta do candidato} \div \text{maior pontuação bruta entre os candidatos}) \times 20$.

5.2.1.7 No número de disciplinas ministradas, serão consideradas as disciplinas ministradas no PPGBioEvol no período de 2022 a 2025.

Parágrafo único. O candidato com o maior número de disciplinas ministradas receberá 10 (dez) pontos; os demais receberão nota proporcional, calculada pela fórmula: $\text{Nota} = (\text{número de disciplinas ministradas} \div \text{maior número de disciplinas ministradas entre os candidatos}) \times 10$.

5.2.2 Discentes de Doutorado

Critério	Forma de cálculo	Máximo
Produção científica	Artigos com percentil CiteScore/Scopus superior a 35, publicados de 2022 a 2026: 10 pontos por artigo.	50
Créditos concluídos ou aproveitados	0,5 ponto por crédito com conceito A, B ou S.	20
Tempo de matrícula no Doutorado	1 ponto por mês de matrícula.	30

5.2.2.1 Na produção científica, cada artigo com percentil CiteScore/Scopus superior a 35, publicado no período de 2022 a 2026, valerá 10 (dez) pontos, até o limite de 50 (cinquenta) pontos.

Programa de Pós-Graduação em Biologia Evolutiva

<https://www2.uepg.br/ppgbioevol/>

Universidade Estadual de Ponta Grossa -

e-mail: ppgbioevol@uepg.br e-mail:

Fone: (42) 3220-3157

Ponta Grossa, Paraná

UEPG Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO

ppgbioevol@unicentro.br

Fone: (42) 3629-832

Guarapuava, Paraná

5.2.2.2 Nos créditos concluídos ou aproveitados, será atribuído 0,5 (meio) ponto por crédito concluído ou aproveitado com conceito A, B ou S, até o limite de 20 (vinte) pontos.

Parágrafo único. Créditos em disciplinas com conceito C, D, NS ou I não serão pontuados.

5.2.2.3 No tempo de matrícula no Doutorado, será atribuído 1 (um) ponto por mês de matrícula, até o limite de 30 (trinta) pontos.

5.2.3 Agentes Universitários

Critério	Forma de cálculo	Máximo
Produção científica	Artigos com percentil CiteScore/Scopus superior a 35, publicados de 2022 a 2026: 10 pontos por artigo.	50
Titulação	Especialização: 10; Mestrado: 20; Doutorado: 30. Somente a maior titulação.	30
Orientações concluídas	Orientações concluídas de 2022 a 2026: 4 pontos por orientação, de qualquer natureza.	20

5.2.3.1 Na produção científica, cada artigo com percentil CiteScore/Scopus superior a 35, publicado no período de 2022 a 2026, valerá 10 (dez) pontos, até o limite de 50 (cinquenta) pontos.

5.2.3.2 Na titulação, será considerada exclusivamente a maior titulação concluída pelo candidato.

5.2.3.3 Nas orientações concluídas, cada orientação de qualquer natureza concluída no período de 2022 a 2026 valerá 4 (quatro) pontos, até o limite de 20 (vinte) pontos.

6 DAS REGRAS PARA O PERCENTIL SCOPUS/CITESCORE

6.1 Para os critérios de produção científica, será utilizado o percentil CiteScore vigente informado na base Scopus para o periódico.

6.1.1 Serão considerados apenas artigos publicados nos períodos expressamente indicados para cada critério;

6.1.2 Quando o critério exigir percentil superior a 35, o artigo somente será pontuado se o percentil CiteScore for superior a 35.

6.1.3 A Comissão Examinadora registrará o valor utilizado em cada ficha de avaliação.

6.1.4 Quando o periódico estiver classificado em mais de uma categoria temática na base Scopus, será considerado o maior percentil CiteScore informado para o periódico.

6.2 Nos critérios sujeitos à normalização por regra de três, a maior pontuação bruta ou o maior índice válido dentro do respectivo grupo de concorrentes corresponderá à pontuação máxima do critério, e as demais notas serão calculadas proporcionalmente.

6.2.1 Se todos os candidatos obtiverem valor bruto igual a zero em determinado critério, todos receberão zero ponto nesse critério.

6.2.2 Os cálculos serão apresentados com duas casas decimais.

7 DA COMISSÃO EXAMINADORA E DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 O processo de avaliação será conduzido por Comissão Examinadora indicada pelo Colegiado do PPGBioEvol e divulgada em edital próprio até 31 de agosto de 2026.

7.2 Não poderão integrar a Comissão Examinadora os docentes impedidos nos termos dos Editais nº 151/2026-PROPESP/UNICENTRO e nº 158/2026-PROPESP/UNICENTRO, inclusive professores interessados ou que possuam candidatos sob sua orientação ou responsabilidade, quando aplicável.

7.3 A Comissão Examinadora deverá:

7.3.1 Analisar apenas as candidaturas homologadas pela PROPESP/UNICENTRO;

7.3.2 Aplicar os critérios deste Edital de modo uniforme;

7.3.3 Preencher e assinar a ficha de avaliação correspondente à modalidade ou categoria;

7.3.4 Elaborar ata com as notas e a ordem de classificação;

7.3.5 Encaminhar o resultado à Coordenação do PPGBioEvol para as providências institucionais.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA-
PPGBE - Programa de Pós-Graduação em Biologia Evolutiva
Associação Ampla entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa
e a Universidade Estadual do Centro-Oeste



8 DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 Na CAPE, a nota final corresponderá à soma das notas obtidas nos critérios da categoria do candidato, limitada a 100 (cem) pontos.

8.2 No DSE, a nota final corresponderá ao resultado da aplicação da Tabela de Pontuação para Ingresso no PPGBioEvol, constante do Anexo I.

8.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

8.4 Em caso de empate, será utilizada, sucessivamente, a maior pontuação nos critérios abaixo, conforme a categoria:

Modalidade/categoria	Ordem de desempate
DSE	Critérios de desempate previstos na Tabela de Pontuação para Ingresso no PPGBioEvol, constante do Anexo I.
CAPE – Docentes	Maior pontuação em Produção docente; persistindo o empate, maior pontuação em Produção com aluno; maior pontuação em Tempo de credenciamento; maior pontuação em Disciplinas ministradas.
CAPE – Discentes de Doutorado	Maior pontuação em Produção científica; persistindo o empate, maior pontuação em Créditos concluídos ou aproveitados; maior pontuação em Tempo de matrícula no Doutorado.
CAPE – Agentes Universitários	Maior pontuação em Produção científica; persistindo o empate, maior pontuação em Titulação; maior pontuação em Orientações concluídas.

Parágrafo único. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, o desempate será por idade.

9 DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazo/período
Publicação deste Edital	30 de julho de 2026
Período de inscrições – DSE	De 31 de julho a 24 de agosto de 2026
Período de inscrições – CAPE	De 31 de julho a 24 de agosto de 2026
Publicação da composição da Comissão Examinadora	Até 31 de agosto de 2026
Realização do processo seletivo pelo PPGBioEvol	De 1º a 11 de setembro de 2026
Encaminhamento do resultado classificatório à PROPESP	Imediatamente após o encerramento do processo seletivo
Divulgação do resultado do processo seletivo interno da UNICENTRO	16 de setembro de 2026
Interposição de recursos referentes ao resultado	17 e 18 de setembro de 2026
Resultado dos recursos e divulgação/homologação do resultado final	23 de setembro de 2026

Programa de Pós-Graduação em Biologia Evolutiva

<https://www2.uepg.br/ppgbioevol/>

Universidade Estadual de Ponta Grossa -

UEPG Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO

e-mail: ppgbioevol@uepg.br e-mail:

ppgbioevol@unicentro.br

Fone: (42) 3220-3157

Fone: (42) 3629-832

Ponta Grossa, Paraná

Guarapuava, Paraná

9.1 As demais datas e procedimentos, inclusive inscrição, homologação, recursos e resultado final institucional, serão aqueles estabelecidos nos Editais nº 151/2026-PROPESP/UNICENTRO e nº 158/2026-PROPESP/UNICENTRO e em suas eventuais retificações.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A classificação no processo seletivo interno não garante a concessão da bolsa. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas serão indicados à Rede Sul Global 2030 para prosseguimento nas etapas conduzidas pelos Comitês Científico e Gestor, ficando a concessão condicionada à disponibilização da cota e aos procedimentos da CAPES.

10.2 Caso a vaga DSE do PPGBioEvol não seja utilizada, poderá ser remanejada na forma do item 8.5 do Edital nº 151/2026-PROPESP/UNICENTRO.

10.3 A inscrição implica ciência e aceitação das normas deste Edital e dos editais da PROPESP/UNICENTRO aplicáveis à modalidade.

10.4 A inexatidão de informações ou a ausência de comprovação quando solicitada poderá resultar na desconsideração do item de pontuação, sem prejuízo das demais providências previstas nos editais superiores.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGBioEvol, observados os Editais nº 151/2026-PROPESP/UNICENTRO e nº 158/2026-PROPESP/UNICENTRO.

Guarapuava, 30 de julho de 2026



Prof. Dr. Adriano Silvério
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biologia Evolutiva
PORTARIA Nº 802-GR/UNICENTRO,
DE 30 DE JUNHO DE 2025.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA-
PPGBE - Programa de Pós-Graduação em Biologia Evolutiva
Associação Ampla entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa
e a Universidade Estadual do Centro-Oeste



ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O DSE

A classificação dos candidatos ao DSE será realizada com base na pontuação da tabela abaixo, conforme as informações do Currículo Lattes atualizado.

Itens avaliados	Pontos	Qtde.	Total
1. ARTIGOS PUBLICADOS OU ACEITOS PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL			
Percentil CiteScore/Scopus de 90 a 100	100		
Percentil CiteScore/Scopus de 75 a 89	80		
Percentil CiteScore/Scopus de 50 a 74	60		
Percentil CiteScore/Scopus de 36 a 49	40		
Percentil CiteScore/Scopus de 1 a 35	10		
Periódico sem percentil CiteScore/Scopus	1		
2. LIVROS CIENTÍFICOS OU DIDÁTICOS COM CORPO EDITORIAL			
2.1. Autor	100		
2.2. Editor ou organizador	80		
2.3. Capítulo (máximo de 2 por livro)	65		
3. LIVROS CIENTÍFICOS OU DIDÁTICOS SEM CORPO EDITORIAL			
3.1. Autor	50		
3.2. Editor ou organizador	40		
3.3. Capítulo (máximo de 2 por livro)	30		
4. COMUNICAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO DA ÁREA			
4.1. Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional (máximo de 5 ao ano)	20		
4.2. Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional (máximo de 5 ao ano)	15		
4.3. Trabalho completo publicado em anais de congresso regional/local (máximo de 5 ao ano)	10		
4.4. Resumo expandido	10		

Programa de Pós-Graduação em Biologia Evolutiva

<https://www2.uepg.br/ppgbioevol/>

Universidade Estadual de Ponta Grossa -

e-mail: ppgbioevol@uepg.br e-mail:

Fone: (42) 3220-3157

Ponta Grossa, Paraná

UEPG Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO

ppgbioevol@unicentro.br

Fone: (42) 3629-832

Guarapuava, Paraná

publicado em anais de congresso internacional (máximo de 5 ao ano)			
4.5. Resumo expandido publicado em anais de congresso nacional (máximo de 5 ao ano)	8		
4.6. Resumo expandido publicado em anais de congresso regional/local (máximo de 5 ao ano)	5		
4.7. Resumo publicado em anais de congresso internacional (máximo de 5 ao ano)	8		
4.8. Resumo publicado em anais de congresso nacional (máximo de 5 ao ano)	5		
4.9. Resumo publicado em anais de congresso regional/local (máximo de 5 ao ano)	3		
5. DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE OU HARDWARE COM PUBLICAÇÃO E/OU REGISTRO			
Desenvolvimento de software ou hardware com publicação e/ou registro	100		
6. PATENTE OBTIDA			
Patente obtida	100		
7. ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ACADÊMICO-CIENTÍFICO			
7.1. Coordenador geral ou presidente	10		
7.2. Membro da comissão organizadora (coordenador de sessão/secretaria)	5		
8. REALIZAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM PROGRAMA OFICIAL			
Por mês	8,5		
TOTAL			



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA-
PPGBE - Programa de Pós-Graduação em Biologia Evolutiva
Associação Ampla entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa
e a Universidade Estadual do Centro-Oeste



ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO CAPE – DOCENTE

Critério	Valor bruto/índice	Maior valor	Nota
Produção docente	_____	_____	____ / 50
Produção com aluno	Numerador: _____ Denominador: _____ Índice: _____	_____	____ / 20
Tempo de credenciamento	_____ meses $\times 0,080 =$ _____	_____	____ / 20
Disciplinas ministradas (2022–2025)	_____	_____	____ / 10
NOTA FINAL	_____	_____	____ / 100

Candidato(a): _____

Observações da Comissão: _____

Membros/assinaturas: _____

Programa de Pós-Graduação em Biologia Evolutiva

<https://www2.uepg.br/ppgbioevol/>

Universidade Estadual de Ponta Grossa -

UEPG Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO

e-mail: ppgbioevol@uepg.br e-mail:

ppgbioevol@unicentro.br

Fone: (42) 3220-3157

Fone: (42) 3629-832

Ponta Grossa, Paraná

Guarapuava, Paraná

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO CAPE – DISCENTE DE DOUTORADO

Critério	Apuração	Nota
Produção científica	_____ artigos × 10 pontos	
Créditos concluídos/aproveitados	_____ créditos elegíveis × 0,5 ponto	
Tempo de matrícula	_____ meses × 1 ponto	
NOTA FINAL		

Candidato(a): _____

Observações da Comissão: _____

Membros/assinaturas: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA-
PPGBE - Programa de Pós-Graduação em Biologia Evolutiva
Associação Ampla entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa
e a Universidade Estadual do Centro-Oeste



ANEXO IV – FICHA CAPE – AGENTE UNIVERSITÁRIO

Critério	Apuração	Nota
Produção científica	artigos × 10 pontos	
Titulação	Especialização [] Mestrado [] Doutorado []	
Orientações concluídas	orientações × 4 pontos	
NOTA FINAL		

Candidato(a): _____

Observações da Comissão: _____

Membros/assinaturas: _____

Programa de Pós-Graduação em Biologia Evolutiva

<https://www2.uepg.br/ppgbioevol/>

Universidade Estadual de Ponta Grossa -

UEPG Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO

e-mail: ppgbioevol@uepg.br e-mail:
Fone: (42) 3220-3157
Ponta Grossa, Paraná

ppgbioevol@unicentro.br
Fone: (42) 3629-832
Guarapuava, Paraná